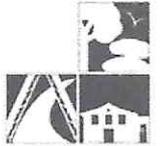




CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



Guararema, 22 de outubro de 2024.

OFÍCIO CM N° 151/2024

Ilustre Senhor,

Nesta oportunidade, nos termos regimentais, encaminhamos para o conhecimento e providências de Vossa Senhoria a Indicação n° 204/2024, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Soares Pereira de Souza, apresentada na Sessão Ordinária realizada dia 21/10/2024, nesta Câmara Municipal.

Ao ensejo, externamos a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração distinta.


Eduardo Aparecido Moreira Franco
1° Secretário

AO ILUSTRE SENHOR
SÉRGIO BUZELIN DA COSTA
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
JACAREÍ/SP



Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14 – Centro – Guararema – SP – CEP 08900-000 – Tel.: (11) 4693-1114



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



Lido no Expediente da
Sessão Ordinária
21/10/24

INDICAÇÃO Nº 204/2024

Indico a Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal, nos termos regimentais, o envio de ofício à Diretoria de Ensino de Jacareí, responsável pela Escola Estadual Antonio Lerário, no sentido de ser solicitado o plantio de mudas de árvores frutíferas no jardim existente dentro da referida escola.

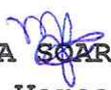
JUSTIFICATIVA

O plantio de mudas de árvores frutíferas dentro da escola proporcionará aos alunos a oportunidade para o aprendizado prático sobre o cultivo de plantas, o meio ambiente e a importância da sustentabilidade.

Além disso, o plantio de árvores frutíferas também contribuirá para o aproveitamento adequado dos espaços livres da escola, enriquecendo o ambiente escolar com uma paisagem verde e agradável, ao mesmo tempo em que poderá futuramente oferecer frutos que poderão ser utilizados em atividades pedagógicas e para o consumo da comunidade escolar.

Assim, visando proporcionar benefícios educacionais e ambientais para todos os envolvidos, esta Vereadora espera que a presente e justa homenagem possa ser atendida o mais breve possível.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 2024.


MARIA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA DE SOUZA
Vereadora

Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14 – Centro – Guararema – SP – CEP 08900-000 – Tel.: (11) 4693-1114



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino Jacareí**

DESPACHO

Nº do Processo: 015.00731330/2024-58

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Assunto:

Em atenção ao Ofício CM nº 151/2024, o qual solicita o plantio de mudas de árvores frutíferas dentro da escola, indicando que contribuirá para o aproveitamento adequado dos espaços livres da escola, temos a informar que a administração dos prédios e espaços escolares a qual a administração Pública Estadual tem responsabilidade, atende premissas de ordens e acompanhamentos superiores, sendo acompanhada e regulamentada por profissionais de diversas áreas, não tendo a Diretoria de Ensino competência para tomar decisões nesta esfera, uma vez que todo espaço escolar faz parte de um Croqui e qualquer alteração é de Competência dos órgãos superiores, sempre que possível estes órgãos fazem as adequações necessárias.

Destarte, o fato de realizar plantio em espaço público sob responsabilidade do Estado, a ele pertence as decisões, uma vez que, caso não haja um estudo do solo, do espaço, pode vir a comprometer o prédio público, a rede de saneamento entre outros.

Ciencia ao interessado.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Buzelin Da Costa, Dirigente Regional de Ensino**, em 31/10/2024, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044666781** e o código CRC **18143956**.

